

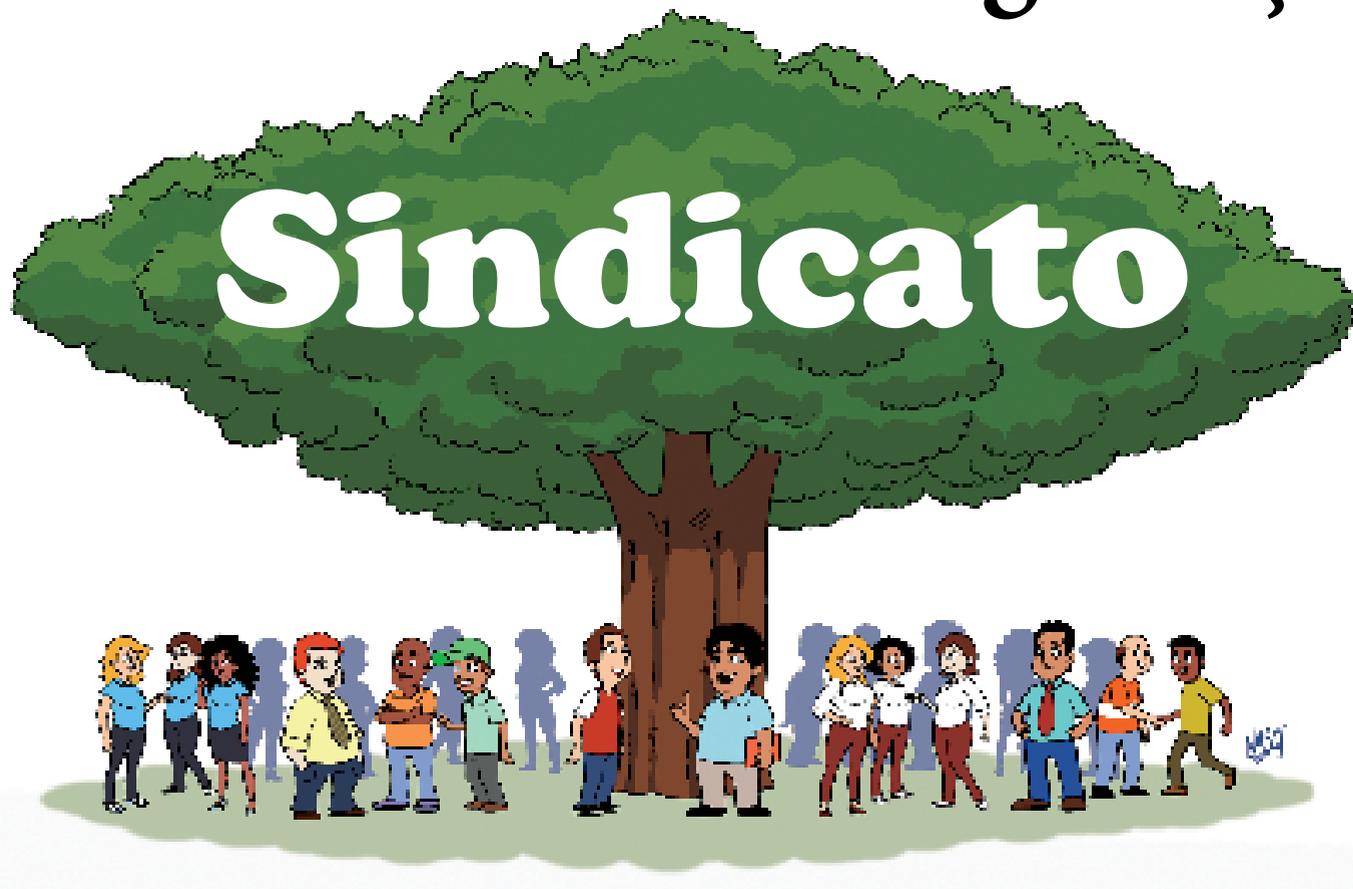


Jornal Voz do Comerciário

Dezembro / 2014

Sindecolon - Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina

Termina a difícil negociação da CCT



Após sete meses de negociação garantimos mais benefícios e índice de **10,2%** para todos os comerciários

Pág. 3

Adeus “Banco de Horas”

Banco de horas, NÃO. - Hora extra, SIM.



A retirada da cláusula do banco de horas vai refletir no holerite ou na jornada de trabalho dos comerciários

Pág. 3

Abono salarial

Deverá ser pago em janeiro

Uma gratificação para o trabalhador em comemoração ao Dia do Comerciário

Pág. 5

19 de dezembro

É feriado

Troca pelo dia 26 e mais adicional diferenciado

Pág. 2

Sábados:

Escala, adicional de 100% e VR

Empresas terão que respeitar todos os direitos do empregado

Pág. 4 e 5

Palavra da Direção

Com muito trabalho, chegamos à vitória

A exemplo dos anos anteriores, a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho exigiu de nós muita sensibilidade, paciência e pulso firme para conseguirmos os melhores resultados para a nossa categoria. Foram muitas e muitas reuniões ao longo destes sete meses. Pela dificuldade de negociar com o patronal, este processo se arrastou. Só com mediação da justiça que chegou-se a um desfecho.

Fizemos algumas concessões, como a abertura das lojas após o 3º sábado, desde que cumpram as exigências. À primeira vista, pode-se pensar que será necessário trabalhar mais, o que não é verdade. O que fizemos foi um ajuste. Está bem claro na Convenção

que ninguém pode trabalhar mais de três sábados seguidos, muito menos em todos. O revezamento deverá ser respeitado, a partir do terceiro, quem trabalha num sábado no período da tarde, deverá folgar na tarde do sábado seguinte.

Além disso, haverá uma remuneração mais justa para quem precisar trabalhar nos demais sábados, após o segundo. A hora-extra será de 100% e isso é muito importante se levarmos em conta outra cláusula negociada nesta convenção: não haverá mais banco de horas, ou seja, passou do horário do expediente, tem direito a receber em dinheiro, segue nesta edição as explicações em detalhes de tudo que foi decidido.

Mais uma vez, chegamos ao final desse desgastante processo com sabor de avanço. Conseguimos um índice de



reajuste acima da inflação. Melhoramos o piso de entrada do trabalhador. Acabamos com o banco de horas e conquistamos um percentual maior no pagamento das horas-extras. Mantivemos os benefícios conquistados em anos anteriores. Somado a tudo isso, mostramos à cidade que os comerciários não são contrários ao trabalho e ao desenvolvimento da cidade, desde que respeitem nossos direitos.

José Lima do Nascimento
Pres. do Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina



Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina

Rua Fernando de Noronha, 207

E-mail: sindilon@sercomtel.com.br

Fone: (43) 3323-1815 / 3323-1718

Fax: (43) 3321-2668

Facebook: Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina
www.sindicolon.com.br

DIRETORIA - EFETIVOS

José Lima do Nascimento
Presidente

Manoel Teodoro da Silva
Vice-Presidente

Célio Vila 1º Secretário
José Paulo 2º Secretário

Joaquim da Silva Melquíades
1º Tesoureiro

Severino Luiz da Silva
2º Tesoureiro

Álvaro Augusto Pereira Leobas
Diretor de Assistência Social

Antonio Francisco da Cunha
Diretor de Patrimônio

Luiz Cláudio Rodrigues
Diretor de Esporte e Lazer

Paulo Sérgio dos Santos
Diretor. Assuntos Trabalhistas

Moacir Paula Rocha
Diretor Sindical

Cícero Cipriano Pinto
Diretor. Assuntos Previdenciários

Suely Aparecida Camargo
Diretor. Assuntos Econômicos

DIRETORIA - SUPLENTES

Solange Soares Tramin
Mauro Izidoro dos Santos
Anderson Teixeira Mendonça
Leandro Alves Matias
Claiton Aparecido Borges
Ademir Mendes
Gilberto Carlos da Rocha
Cícero Batista dos Santos
Adirson de Carvalho Costa

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS
Orlando Manganotti
Abel de Oliveira Lemes
Antonio Amaro Brasil

SUPLENTES
Valdir Dultra de Assis
Valdemir Viana
Antônio Carlos da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS
José Lima do Nascimento
Moacir Paula Rocha

SUPLENTES
Célio Vila
Manoel Teodoro da Silva

Voz do Comerciário

Sindicolon - Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina

e Xpediente

Jornalista responsável: Vanuza Fernandes
vanuzafotos@yahoo.com.br

Supervisão: Diretoria - Sindecolon

Projeto Gráfico / Edição / Diagramação:

Vanuza Fernandes

Fotos: Olivino Araujo / Vanuza Fernandes

Fechamento: 27 / 10 / 2014

Impressão: Grafnorde

Tiragem: 10.000 exemplares

Distribuição gratuita / dirigida

19 de dezembro é feriado

Dia da Emancipação Política do Estado

A jornada de trabalho desta data até as 18 horas será compensada com folga no dia 26/12/2014, sendo que as horas trabalhada após as 18 horas deste dia serão remuneradas com o adicional de 100%, limitando-se a jornada do dia 19, até as 22 horas.

Horários especiais para o mês de dezembro 2014

Nas prorrogações no mês de dezembro haverá DUAS HORAS PARA ALMOÇO e UMA HORA PARA O JANTAR. A empresa deverá fornecer vale refeição de R\$14,00 para o jantar.

ESTE VALOR DEVE SER PAGO SOMENTE EM DINHEIRO

Dia 01 (segunda)	08h às 18h	Dias 11 e 12 (qui. e sex.)	09h às 22h	Dia 22 e 23 (seg. e ter.)	09h às 22h
Dias 02, 03 e 04 (ter. / qua. e qui)	08h às 18h	Dia 13 (sábado)	09h às 18h	Dia 24 (qua.)	09h às 17h
Dia 05 (sex.)	09h às 22h	Dia 14 (dom.)	fechado	Dia 25 (qui. - feriado - Natal)	fechado
Dia 06 (sábado)	09h às 18h	Dias 15 a 18 (seg. à qui.)	09h às 22h	Dia 26 (sex. - troca-se pelo dia 19)	fechado
Dia 07 (dom.)	fechado	Dia 19 (sex. estadual)	09h às 22h	Dia 27 (sab.) a partir daqui será horário normal	09h às 13h
Dias 08 e 09 (seg. e ter.)	09h às 22h	Dia 20 (sáb.)	09h às 18h	Dia 01 e 02 (qui e sex.) troca-se pelo dia 10/12/2014	fechado
Dia 10 (qua. - feriado municipal)	09h às 18h	Dia 21 (dom.)	10h às 18h	Dias 16, 17 e 18 (seg. e ter. - qua. de carnaval até 12h)	fechado

De segunda a sexta-feira, após às 18 horas e aos sábados de dezembro, após às 13 horas, serão consideradas como HORAS-EXTRAS.

As DUAS PRIMEIRAS horas é de 60%, AS POSTERIORES é de 80%, + hora normal em todas.

Convenção

Termina com sucesso a negociação da CCT

Garantimos conquistas importantes, além do índice de 10,2%

Negociação difícil, demorada, foram sete meses com várias tentativas entre os dois sindicatos para entrar num consenso. Não havendo acordo entre as partes e o período de abertura especial para dezembro chegando, o sindicato patronal entrou com um pedido de liminar para abrir neste período de vendas de natal. Mas o Excelentíssimo juiz Ronaldo Piazzalunga, da 3ª Vara da Justiça do Trabalho, não concedeu esta liminar aos patrões e preferiu convidar os representantes dos dois sindicatos, Sindecolon e Sincoval para mais uma tentativa de fechar a CCT. A audiência foi realizada na sexta-feira (28/11) e durou mais de seis horas, com um resultado positivo, pois todos os pontos de convergência da convenção 2014/2015 foram discutidos e acertados.

De acordo com José Lima do Nascimento, presidente do Sindecolon, é necessário primeiro fechar todas as outras cláusulas da convenção para depois acertar o mês de dezembro. “Se fechássemos os horários especiais do mês de dezembro antes de discutir os outros pontos importantes da convenção, talvez esta convenção se arrastaria por mais

tempo ainda,” explica. Segundo Lima, o maior interesse do patronal neste momento era fechar o mês de dezembro, tanto é que pediram esta liminar apenas para tratar deste ponto. “Agradecemos ao juiz que desde o início da audiência conduziu para que fechássemos primeiro a convenção, somente após esta etapa discutimos e acertamos também o mês de dezembro,” relata.

Um dos principais objetos de discussão era a abertura dos sábados no período da tarde. Segundo o vice-presidente do sindicato, Manoel Teodoro da Silva, o sindicato patronal sempre colocava em suas propostas que isto acontecesse, mas não oferecia algo para o trabalhador. “Eles sempre queriam que abrisse aos sábados à tarde, no máximo ofereceram um vale refeição. Quem é que vai trabalhar em troca de comida? Para que o comércio abra aos sábados à tarde, o Sindecolon apresentou em sua proposta uma série de exigências favorecendo os empregados,” afirma.

Graças a iniciativa e intermediação do juiz, a CCT finalmente foi fechada. Segue abaixo os principais pontos definidos entre os dois sindicatos.



Diretores e advogados do Sindecolon em uma das rodadas de negociação

Principais pontos definidos para a CCT 2014 / 2015

- 1) Índice de reajuste de 10,2% para todos os salários e pisos dos comerciários, retroativo de 1º de maio à 30 de novembro de 2014. Sendo pago em ÚNICA PARCELA até o dia 10 de dezembro. As empresas que já fizeram a folha de pagamento do mês 11 deverão fazer uma complementação;
- 2) A partir de janeiro teremos apenas três pisos salariais:
 - ✓ 95% DO PISO ESTADUAL (somente para o primeiro emprego, quem nunca tenha trabalhado em alguma empresa, receberá este piso durante 90 dias, após, será o piso do comércio);
 - ✓ PISO DO COMÉRCIO (para os demais);
 - ✓ PISO DO COMISSIONISTA
- 3) Exclusão do BANCO DE HORAS, ou seja, qualquer hora trabalhada excedendo o horário normal, o empregado terá direito de receber como hora-extra, pois NÃO EXISTE MAIS BANCO DE HORAS PARA OS COMERCIÁRIOS;
- 4) Abono com natureza remuneratória, no valor correspondente a 1/30 do maior piso da categoria, pela comemoração do Dia do Comerciário. A conta é fácil: piso do comércio dividido por 30. O valor de 2014 será pago juntamente com a folha de salário do mês de janeiro, ou seja até o 5º dia útil de fevereiro de 2015;
- 5) Dia 10 de dezembro – Aniversário de Londrina, a jornada deste dia será trocada pelo dia 02 de janeiro. Os trabalhadores que estiverem em férias no dia 2 de janeiro de 2015 (dia previsto para a compensação do trabalho no feriado do dia 10/12), terão direito a um dia folga compensatória em outra data, podendo ser em dia útil imediatamente antes ou após às férias do trabalhador, podendo também, ser o dia 10 de dezembro de 2014 remunerado como feriado trabalhado. Somente para Londrina;
- 6) Dia 19 de dezembro também é feriado – Dia da Emancipação do Estado, a jornada de trabalho desta data até as 18 horas será compensada com folga no dia 26/12/2014, sendo que as horas laboradas após as 18h serão remuneradas com o adicional de 100%, limitando-se a jornada nesse dia até as 22 horas.
- 7) Sábados - Veja como ficou, nas páginas 4 e 5.

“Banco de Horas” Não existe mais

Uma conquista que vai refletir no bolso do comerciário ou ele vai trabalhar menos

É isso mesmo, a retirada do BANCO DE HORAS, ou seja, qualquer hora trabalhada excedendo o horário normal de expediente, o empregado terá direito de receber como hora-extra, pois NÃO EXISTE MAIS BANCO DE HORAS PARA OS COMERCIÁRIOS

Comerciário não poderá trabalhar

Além de ser em escalas, a partir do 3º sábado, o c

CORREÇÕES DOS PISOS SALARIAIS

Pacoteiro			Comissionista
R\$795,64	R\$867,30	R\$904,74	R\$1.046,90
(inicial)	(após 30 dias)	(após 90 dias)	
Demais funções			
R\$795,64	R\$867,27	R\$1.022,65	
(inicial)	(após 30 dias)	(após 90 dias)	

São sete meses de retroativos, de 1º de maio a 30 de novembro, que deverão ser pagos em uma ÚNICA parcela até o dia 10 de dezembro.

A partir de janeiro teremos somente três pisos:

95% Piso do estado	Piso do comércio	Comissionista
R\$ 848,35	R\$ 934,23	R\$1.046,90

(Primeiro emprego - quem nunca trabalhou antes) receberá este piso durante 90 dias, após será o piso do comerciário)

(Todas as funções)

Observação:

A partir do dia 1º de janeiro de 2015, o empregado que nunca tenha trabalhado em outra empresa terá o piso de R\$ 848,00, por um período de 90 dias - após será o piso do comércio, no valor de R\$ 1.022,65.

O índice de reajuste é de 10,2%

Todos os empregados que foram admitidos após o dia 1º de maio de 2013, será garantido o reajuste de 10%, proporcional ao tempo de serviço nos seguintes termos:

MÊS	ANO	%	MÊS	ANO	%
MAIO	2013	10,20	NOVEMBRO	2013	7,36
JUNHO	2013	9,53	DEZEMBRO	2013	6,37
JULHO	2013	9,02	JANEIRO	2014	5,08
AGOSTO	2013	9,25	FEVEREIRO	2014	3,94
SETEMBRO	2013	8,97	MARÇO	2014	2,80
OUTUBRO	2013	8,46	ABRIL	2014	1,36



Como ficarão os sábados após a

Londrina e região - base

Regulamentação
dos dois primeiros sábados
para Londrina e região, após às 13 horas

O trabalho nos dois primeiros sábados do mês, após as 13 horas, será considerado como hora extra, ou seja, o empregado deverá receber:

- HORA NORMAL / CONTRATUAL +
 - ADICIONAL DE 50% +
 - VALE REFEIÇÃO DE R\$14,00.

Terceiro sábado,
para Londrina e região, após às 13 horas

Caso a empresa queira abrir no 3º sábado, após às 13h, o empregado terá que receber:

- HORA NORMAL / CONTRATUAL +
 - ADICIONAL DE 100% +
 - VALE REFEIÇÃO DE R\$14,00.

Trabalhar nas tardes de todos os sábados

Comerciário terá adicional de 100% e vale refeição



Região central de Londrina



1/30 avos é um abono com natureza remuneratória, cauculado sobre o MAIOR piso da categoria, pela comemoração do Dia do Comerciário.

A conta é fácil: o maior piso da categoria, dividido por 30, que é igual a R\$34,89. Este

valor referente a 2014 será pago juntamente com a folha de salário do mês de janeiro, ou seja, até o 5º dia útil de fevereiro de 2015.

O comerciário receberá este benefício anualmente no mês do seu aniversário.

Trabalhar nas tardes de todos os sábados, a partir de janeiro de 2015, em Londrina e região

Em Londrina

Demais sábados, somente para Londrina, após às 13 horas

Além de todas as conquistas relacionadas na página 3, para que o empregado possa trabalhar eventualmente nos demais sábados, após às 13 horas, o Sindecolon conquistou relevantes benefícios para o comerciário:

Caso a empresa queira abrir nos demais sábados, após o 3º, o empregado poderá trabalhar da seguinte forma:

- Deverá ser em **ESCALAS**, de forma que o comerciário eventualmente trabalhará três sábados. Se trabalhar no 3º, NÃO trabalhará no 4º sábado, e vice-versa, +

- Hora normal contratual, com **ADICIONAL DE 100%** (OU) poderá

ser compensado com uma folga correspondente ao **DOBRO** do período trabalhado após as 13 horas. **(se será folga e a data para tirá-la, é a escolha do trabalhador)**, +

- **VALE REFEIÇÃO DE R\$14,00.**

EVENTUALMENTE, se algum empregado trabalhar mais do que três sábados (após as 13h), os sábados posteriores ao 3º, deverão ser remunerados da seguinte forma:

- Hora normal contratual, com **ADICIONAL DE 100%**, (**ALÉM**) deste adicional, o comerciário terá uma folga, correspondente ao **DOBRO** do período trabalhado após às 13 horas. **(a data da folga é a escolha do trabalhador)**, +

- **VALE REFEIÇÃO DE R\$14,00.**

Cidades da região - Base

Demais sábados, para as cidades da região, após às 13 horas

Uma preocupação especial com as cidades da nossa base territorial

A Convenção Coletiva de Trabalho tem validade para todas as cidades da região que fazem parte da base do Sindecolon. A exceção, porém, aplica-se à cláusula do trabalho aos sábados.

O Sindicato dos Empregados no Comércio brigou muito para que esta cláusula não fosse aplicada às demais cidades da região.

Por dois motivos:

1. A base de trabalhadores não foi consultada sobre esta questão;
2. Cidades menores não sofrem a concorrência de um número grande de shoppings, como Londrina.
Se não há a demanda, nossos companheiros podem ficar com suas famílias nas tardes de sábado.

Ações

Você pode ter dinheiro a receber

Sindicato ganhou várias ações na justiça em prol dos comerciários, muitos já receberam, se o seu nome estiver na lista entre em contato com o sindicato

LOJAS TANGER

00033/2005 - LOCAL: 5ª VT

CLAUDETE LORENZI FEDRIZZI
FERNANDA CRISTINA MENDES
GLACIELE ANGÉLICA BEVERAR
KARLA CRISTINA NUNES
KAUANA LOPES DE AZEVEDO
MICHELE CRISTIANI FERREIRA
MICHELE RAMOS COSTA DA SILVA
MICHELI CRISTIANI FERREIRA
NILTON SOUZA DE FREITAS

BJ SANTOS

AÇÃO 45/2005 - DIFERENÇA DE JUROS
BJ SANTOS E CIA LTDA

ANDREIA AP. P. DA FONSECA
CLAUDIA PULCINA CARRASCO
EDSON DE MATOS SANTOS
LILIAN CRISTINA MOURA
MARCO AUTÉLIO DE A. SILVA
MAURO ROBERTO RAMBO
APARECIDO GOMES FILHO
JAIME PACHECO APARECIDO
LILIAN CORSI
ROSANI DANIELLI DA CRUZ
SUELLEN AP. GARCIA SILVA
THIAGO GIOVANI A. DA SILVA

SONAE

AÇÃO 01102/2004

ANGELO MANOEL DE LIMA
CARLOS AUGUSTO LEMES TEIXEIRA
CLAUDETE APARECIDA JORGE
ELIO FALTE MARTINE
JULIANO ROBERTO DA SILVA
LEONTINA DOS SANTOS
LUCAS GALERA
MAICON MORAES

SUPER MUFFATO

AÇÃO 91101/2001

IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA
Loja Duque de Caxias

ADRIANO DE PAULA WALTER
ALEXSANDRO LUCAS GOMES
ANA CAROLINA A. MERIGHUE
CILENE BARBOSA DE SOUZA
CRISTIANE INÁCIO REZENDE
EDAIR ANDRADE MACHADO
EDNILSON DE SOUZA
EDVALDO CALHEIROS DA PAZ
EMERSON EMANUEL SILVA
EUEDES L. MOREIRA DE BARROS
FABSON HENRIQUE ROCHA
FERNANDA LIMA PEREIRA
GERSON R. DO NASCIMENTO
GISELE PEREIRA DA COSTA
GLEISE REGINA MARTINS
HAMILTON CESAR RODRIGUES
IVAN LUIZ CIDRIN
JOANILSON LIBARINO
JOÃO HENRIQUE ANTUNES
JOÃO JULIO DA SILVA NETO
JOSÉ A. MARTINS DE SOUZA
JOSÉ MARIA DE JESUS
JOSIEL DOS SANTOS PEREIRA
JULIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
LEANDRO ROCHA PEREIRA
LUIZ FELIPE DA CRUZ
MARCEL RODRIGUES LEITE
MARCIA MARIA BARBOSA
MARCOS ANTONIO MARQUES
MARCOS MIGUEL AGUILAR
MARINOS M. DOS SANTOS
MATILDE B. SOMENZARI
RAFAEL DE S. MONTEIRO
RENATA DA S. NASCIMENTO
RODOLFO TRAJANO JORGE
ROSANE REGINA TRENTO
ROSANGELA N. DA SILVA
SANDRA B. PEREIRA HENRIQUE
SILVIA FARIAS
SIVALDO DE PAULA SILVA
VALDINEI DOS S. FAGUNDES
VAGNER A. DE OLIVEIRA
WASHINGTON CAIRES

SUPER MUFFATO

AÇÃO 91101/2001

IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA
Loja Quintino Bocaiuva

ALEXANDRE DO RIO
ALINE DE OLIVEIRA
AMADA LIMA NEVES
ANDERSON JUNIOR FELIPE
APARECIDA ALVES DA COSTA
CARLA C. PEREIRA DA SILVA
CARLOS A. GALHARDI
CARLOS DOS SANTOS
CLAUDEMIR PALOGAM
CLAUDIA AP. MARQUES SILVA
CLAUDINEIA B. DE SOUZA
CLAUDIO DE O. RODRIGUES
DANIELI ANTUNES PEREIRA
DEBORA APARECIDA FERRARI
DIEGO LUIS MIGUEL
EDER ANTONIO AMANCIO
ELENICE THEODORO DA SILVA
EVARISTO L. DOS SANTOS
FERNANDO DO NASCIMENTO
JACIR ALVES TABORBA
JOÃO C. M. FERNANDES LINO
JOÃO LEANDRO NEVES
JOCIMARA B. DOS SANTOS
JOSE ARVINDO LIMA
JOSE FERNANDO TEIXEIRA
JOSE FRANCISCO GOMES
JULIANO ANTUNES
MANOEL DOS S. FRANCISCO
MARCIA MARIA BARBOSA
MARCOS ANTONIO MARQUES
MARCOS MIGUEL AGUILAR
MARINOS M. DOS SANTOS
MATILDE B. SOMENZARI
RAFAEL DE S. MONTEIRO
RENATA DA S. NASCIMENTO
RODOLFO TRAJANO JORGE
ROSANE REGINA TRENTO
ROSANGELA N. DA SILVA
SANDRA B. PEREIRA HENRIQUE
SILVIA FARIAS
SIVALDO DE PAULA SILVA
VALDINEI DOS S. FAGUNDES
VAGNER A. DE OLIVEIRA
WASHINGTON CAIRES

CASAS PERNAMBUCANAS

AÇÃO 91030/2005

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A
Loja centro de Londrina

ADIANA DOS SANTOS PIRES
ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA
ANTONIO BATISTA PEREIRA
BRUNA FERNANDA LOURENÇO
CINTIA DANIELE DA CRUZ
CLEBER CAMPOS DA SILVA
CRISTIANE MOREIRA ROSA
DAIANE RODRIGUES GRILLO
DAYANE ALVES FERNANDES
DILZA DE FÁTIMA CLILIGA
ELLEN A. NAKAYAMA FONSECA
ENDRIUS SOARES
ERIKA HITOMI HARADA
FLAVIA CHAMILY SICORSKI
GISELE SIRLEY DAMASIO
GRAZIELLE CRISTINA SILVA
JANAINA INACIO
JAQUELINE BARBOSA
LEIDA VIEIRA DA SILVA
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA
LUCIMARA VIEIRA S. RODRIGUES
LUZIA AP. SARVETI OLIVEIRA
MARCELO REZENDE TEIXEIRA
MARCO ALRELIO DOMINGUES
MAURICIO MALANOTTE DA SILVA
MICHELI DARLEIA BUTEN
NILTON G. DO NASCIMENTO
PAMELA CRISTINA ORTIZ
PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA
PRISCILLA FERREIRA DE PAULA
ROGERIO PEREIRA NEVES
SERGIO AIRES MACHADO
SERLI MARTINS DE LIMA SILVA
SILVIA REGINA LOPES
SONIA FERREIRA GALVÃO
SUELLEN PRESTES DE ALMEIDA
SUELY APARECIDA VAZ
TAMYRIS SOARES SILVA
TAYSE DA SILVA MONTEIRO
THALITA JERONIMO PERUCI
VALERIA APARECIDA DE FRANÇA
VALTERLEI APARECIDO JANUARIO
VANIA PEREIRA DE LIMA
VERONICA KONEWALIK
VIVIANE VIEIRA FIGLIANO

LOJAS RIACHUELO

AÇÃO 00034/2005

LOJAS RIACHUELO S/A

CAMILA DE O. A. FRANCISQUE
CLAUDIA CIOLFI
DANIELLA CRISTINA DE SOUZA
EMERSON DE A. BITENCOURT
ERICA GISELE SZESZ EDON
ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
IZABELA MARIA S. MONTEIRO
JAQUELINE CRISTINA M. CHANNE
JÉSSICA EUGENIA DE S. B. MELO
JORGE AUGUSTO CANDIDO DINIZ
MÔNICA REGINA BERTI
PATRÍCIA LOPES DE ARAÚJO
SIMONE SOARES BARBOSA
SUELEN AGUIAR DE ALMEIDA
TALITA RINALDIM ALMEIDA
VANESSA FLORIANO DOMENES

MOCASSIM CALÇADOS

AÇÃO 05023/2011-673

S.E.C.L. X MOCASSIM CALÇADOS LTDA

CLEIDE ANTONIO FRANCISCO
CRISTIANE D. DE CAMPOS
DAIANE APARECIDA INACIO
DANIEL BERTASSO
DANILO DE SOUZA SOARES
DIEGO CASARIM
DIEGO GOMES
ELIANA ARAUJO
ELIZABETE REIS DA SILVA
ELTON COGO M. DA SILVA
FABIO PELAQUIM SILVA
IVANYR ALVES DA SILVA
LEONILDA DE JESUS CAETANO
LOANA PRISCILA PAVANELI
LUCAS CIRINO
LUIZ ROBERTO MARQUES
MARIO CESAR DA SILVA
SIMONE APARECIDA SOARES
THALYTA RAMOS DE OLIVEIRA
VERA SILVA DE OLIVEIRA

SONAE

AÇÃO 09187/2009

SONAE DIST. DO BRASIL S/A

Supermercado Big - Av. Tiradentes

ALEX BARBOSA
ANGÉLICA MARQUES BARBOSA
CRISTIANE F. DE OLIVEIRA LOPES
DAYANE G. CANTEIRO FIGLIANO
FERNANDO OSNI LUCIANO
JACKELINE EVANGELISTA BEZERRA
JOSÉ GOMES DA SILVA
KELLEN REGINA LEAL
LUCILENE COSTA
LUIZ C. ALVES DO NASCIMENTO
MANOEL AP. SOARES DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE JULIANI
MARIA LETÍCIA DA SILVA
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA
MAURICIO A. DE OLIVEIRA CARMO
NATALICE DE F. PETROLI CORREA
ODAIR JOSÉ DE LARA
QUEILA AMORIM PEREIRA
REGINALDO NUNES DOS SANTOS
RICARDO DE OLIVEIRA LEMES
ROBERIO ARAUJO ALMEIDA
ROGERIO GAFFO AMARAL
SILVANA CAMPOS REIS
SONIA MESSIAS DA SILVA
VANIA M. DOS SANTOS MOREIRA
WALDENIR PINTO DE MORAES
WILSON DOS SANTOS MOURA

LOJAS RIACHUELO

AÇÃO 0099/2001

LOJAS RIACHUELO S/A

ADRIANA DOS SANTOS OURO
CINTIA DE ANDRADE W. DA SILVA
FABIANE YUNG
MARIA DE FATIMA SOSNIN BORGES
PATRÍCIA LOPES CARVALHO
VALDINEIA VIEIRA
ZENI DO ROCIO R. SILVEIRA

MOCASSIM CALÇADOS

AÇÃO 00977/2009

MOCASSIM CALÇADOS LTDA

ELTON SILVA PALERMO
GERALDO MARCHESINI NETO
AMANDA SILVA IDALECIO
ANDREIA ALVES BARRETO
GUILHERME REIS M. MENDONÇA
CÁSSIO COUTINHO BOGDAN

SONAE

AÇÃO 009/2001

ALCEU XAVIER DOS SANTOS
GLEISON ALMEIDA
JOSÉ MONTANHER
MAURICIO DE SOUZA CARVALHO
MIGUEL DA SILVA ROCHA
MILENE MARIA LOURENÇO MAIA
SILVANA AP. DE LIMA BARBOSA
SILVANA SILVA DE OLIVEIRA
SUELI DOS SANTOS

SUPER MUFFATO

AÇÃO 91004/2006

IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA
Loja Madre Leônia

ADRIANA F. VIOTO LUIZ
EMANUEL DA SILVA FERNANDES
EMERSON APARECIDO BONFIM
FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
REGIANE AP. DE OLIVEIRA
MARIA C. DE LIMA
MARIANA GUAÍA
ROSILDA RAFAELA MARQUES

VITAL RIBEIRO

AÇÃO 06130/1992

VITAL RIBEIRO E CIA LTDA

ANTONIO C. RODRIGUES
ELOIR A. R. DOS SANTOS
SARA REGINA DA CRUZ

LOJAS AMERICANAS

AÇÃO 0099/2001

LOJAS AMERICANAS S/A

JOSÉ MARIA BARROS
JULIANA SPEZZOTO
LUCIANE CRISTINA MARTINS
SHEILA AP. NERIS DOS SANTOS
WAGNER R. DE LEMO

DINAMUS PAPELARIA

AÇÃO 04440/2008

SSR COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

JOELMA COSTA
TATYANA RIBEIRO DA SILVA

SONAE

AÇÃO 009/2001 - DIFERENÇA DE JUROS

ALCEU XAVIER DOS SANTOS
GLEISON ALMEIDA
JOSÉ MONTANHER
LEANDRO BARROS DE AZEVEDO
MAURICIO DE SOUZA CARVALHO
MIGUEL DA SILVA ROCHA
MILENE MARIA LOURENÇO MAIA
SILVANA AP. DE LIMA BARBOSA
SILVANA SILVA DE OLIVEIRA
SUELI DOS SANTOS

SUPER MUFFATO

AÇÃO 91101/2001

IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA
Loja Saul Elkind

ALEXANDRO M. BOA VENTURA
CLAUDINEI SERAFIM DE PAIVA
ELTON RICARDO DE OLIVEIRA
FLAVIO ROCHA GELAIM
IVAN GYORF JUNIOR
JANETE DOS SANTOS
JOEL M. DOS SANTOS
JULIO C. G. DOS SANTOS
MARCOS EDUARDO UEMURA
RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA
RONIEDER E. SILVA
VALDECI DOS SANTOS

CASAS PERNAMBUCANAS

AÇÃO 0099/2001

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A
Loja centro de Londrina

ALINE LOPES DE OLIVEIRA
EDILIZ SELLERI MENEQUINI
ELIZANGELA BAU DOS SANTOS
FLÁVIA P. VARGIÃO DE SENA
JACYARA MARIA BORTHOLAZI
LAERTE DA SILVA BARROS JUNIOR
LEONARDO FERNANDE AZONI
LERIANE APARECIDA RODRIGUES
LUCIENE DE FATIMA MONTEIRO
MARCELO ANTONIO SILVA
MARIANA ADELITA
MARTA SOLANGE BRANQUINHO
MISLENE JESUS OLIVEIRA
PATRÍCIA FONSECA
PAULA RENATA
RENATA M. DO NASCIMENTO
ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
ROSIANE RODRIGUES DE ARAUJO
SIMONE MARQUES FERREIRA

ALMEIDA

MERCADOS

ACP 91050/2005

SUPERMERCADOS LUEDGHL

ADRIANA VEIGA LOPES
ANTONIO R. BATTISTA JUNIOR
ARNALDO DE CARVALHO
CLÁUDIA FARIA ROCHA
DANIELE A. DE OLIVEIRA
ELAINE DE LIMA CARDOSO
GISELE BONFIM DE FREITAS
ILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSIANE SOARES DA CRUZ
RODRIGO AP. KNIZERSKI
SUELI FELISBERTO
TÂNIA VERÔNICA LEMOS
VIVIANE LEANDRO SILVEIRA
WASHINGTON DOS S. JUNIOR

PURA MANIA

AÇÃO 91043/2005

PURA MANIA CONFECCOES LTDA

ANA PAULA DE O. APARECIDA
ANE CAROLINA M. CORREIA
ANTONIO JUNIOR
DALIVIO MEDEIROS NETO
LEANDRO NOGUEIRA
MICHELE DE LIMA
RAFAEL CANDIDO

CONDOR

AÇÃO 00979/2009

CONDOR SUPER CENTER LTDA

ALAN CESAR DE LIMA
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CRISTINA DE SOUZA
DEIVID HENRIQUE DA S. GODOY
DENIS E. PEREIRA DE OLIVEIRA
EDI CARLOS MARTINELLI SALES
ERINEU COSTA DOMINGUES
FLAVIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
JEFFERSON PEREIRA LAGO
MACIEL FERRANTE ALVES
MARCOS ANTONIO LEMES ROSA
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
RONIFER DA SILVA SANTOS
SEBASTIÃO RIBEIRO DE FREITAS
SILVANA APARECIDA FERREIRA
UBIRAJARA GONÇALVES AZEVEDO
VAGNER SEBASTIÃO DE MATOS
WALTINÉIA ALVES FERREIRA

COFEL

AÇÃO 3470/1991

COFEL COM. FERRAGENS LTDA.

ANTONIO CABRAL
BENEDITO PEDRO FONSECA
JOSIAS DA SILVA MENDES
CARLOS H. GRANADO
NADSEN A. DE SOUZA SAVIOLI
OSWALDO LAZARINO
SEBASTIÃO FLEIX DA SILVA
SONIZA APARECIDA MILANI
TEREZINHA AP. RIBEIRO LIMA
VALTER COUTINHO DE SOUZA
WAGNER VAZ

ESTOCK

AÇÃO 91035/2005 - DIFERENÇA

ESTOCK COM. E REPR. LTDA

ALINE DIZERO GONÇALO
JANETE SCAVASSA SILVA
LIGIA MARIA SANCHES
MANUELA BARROS DA SILVA
RAIMUNDO P. C. JUNIOR

Final de ano



Comerciários

*A verdade é o caminho,
o bem é a ação,
o belo é o sentimento.
Esta é a prática para
ser feliz.
Use-na*

*O Sindicato dos Empregados no
Comércio de Londrina deseja aos
comerciários e seus familiares, um final
de ano cheio de saúde e paz.*



*Associados que fazem
aniversário nos meses de
dezembro e janeiro*



1/1 Anderson A. De Almeida Mazetto	21/1 Cristian Carvalho	11/2 Patricia P. de Miranda
1/1 Rosa dos Santos Pereira Munhoz	21/1 Luiz Carlos Ferreira Gomes	11/2 Raquel Ap. Geraldo de Jesus
2/1 Alberto Fidelis da Mata	21/1 Maria D. Bezerra de Almeida	12/2 Angelo Fabiano Sobrinho
2/1 Elaine Cristina de O. de Moraes	21/1 Paulo R. Olinto de Sousa	12/2 Bruno C. Gonçalves de Lima
2/1 Moacir Ribeiro De Siqueira	21/1 Pedro Forino Neto	12/2 Francisco Martinez
3/1 Celio Vila	22/1 Alfredo Porcinio De Souza	12/2 Jose Roberto Gardin
3/1 José Pereira Da Rosa	22/1 Gentil Goncalves Machado	12/2 Marcelo Penariol
3/1 Marcos Roberto Bruscaçgim	22/1 José Pereira Neto	13/2 Alessandra P. da Silva Martins
4/1 Aparecida Y. Murakami Garcia	22/1 Lorides Gimenes	13/2 Angela da S. R. Koenig
4/1 João Paulo Dourado da Rocha	22/1 Roberto de Souza	13/2 Carlos Roberto Pulga
4/1 José Benedito Biagi	22/1 Ronaldo Covino	13/2 Ildirene Gomes Dias
4/1 Leonice Rosa de Oliveira	22/1 Valdemir Viana	13/2 Marcio A. dos Santos Antonio
4/1 Luciane de F. Gonçalves Silva	23/1 Fábio Henrique R. de Oliveira	14/2 Adenir Josefa Nakamura
5/1 Aparecido Ferreira Cardoso	23/1 Paula Cristina P. Moura	14/2 Edson Matias
5/1 Cesar Augusto Milkiewicz	24/1 Agostinho Menengussi	15/2 Angelo Felismino da Silva
5/1 Mario Silvio Sacchetto	24/1 Ana Paula Santos Martins	15/2 Edson Henrique Dourado
5/1 Rosana Almeida Dias	24/1 Armando Ronque	15/2 Jovino de Freitas Sobrinho
5/1 Silvana Oliveira da Silva	24/1 Jenilson da Silva	15/2 Luzia Ap. Gomes Correia
6/1 Geni Nogueira dos Santos	24/1 José Paulo	15/2 Rosemeire A. Dias da Silva
6/1 José Jayme Enz	24/1 Mateus Duim	15/2 Severino José da Silva
6/1 Luis Eduardo Calixto	25/1 Claudemir Ferreira da Silva	16/2 João A. Rodrigues de Oliveira
6/1 Miguel Penha Filho	25/1 Jamil Rodrigues Gonçalves	16/2 Minol Inage
6/1 Reinaldo Reis Fernandes	25/1 Luiz Guilherme de S. Camilo	16/2 Thais Michelli Massabki
6/1 Rogério Grande Domenes	27/1 Jessica Mayara da Silva	17/2 Eduardo Inácio Pereira
7/1 Daniel De Paiva Branco	27/1 José Antonio Costa Bezerra	17/2 Fernando de Paula Dalolito
7/1 Fabio Felix de Barros	28/1 Dorival De Souza	17/2 Jane Luzia Batista da Silva
7/1 Marcia Molari	28/1 Luciano Michel Weber	17/2 Juarez Laurindo Da Silva
7/1 Wilson Roberto Berbet	29/1 Fernanda Heloisa F. Apolinario	17/2 Thaiza Andressa de Lima
8/1 Fernando Nunes Angelo	29/1 Juliana da Luz Oliveira	18/2 Alaide de Fatima Adolfo
8/1 Rafael Roberto Ferreira	29/1 Priscilla Cimenello	18/2 Daiane Frigo Andersen
8/1 Vanildo Lima Cunha	30/1 Josefa J. T. de Albuquerque	18/2 Dânia Rodrigues de Aguiar
9/1 Amauri da Silva Santos	31/1 Rosangela Alves Prado	18/2 Nivaldir Aparecido Pandolfo
9/1 Cintia Anelli Ramalho	1/2 Gustavo Ignacio Trannin	19/2 Ely de Godoi Bueno
10/1 Antonio Greppi	1/2 Ramilso Cardoso	19/2 Solange Ap. Tavechio Almeida
10/1 Selma Rodrigues da Silva	2/2 Maria Ap. Ursi Da Silva	20/2 Antonio Oliveira Reis
11/1 Geni Briz	2/2 Solange Ap. Dos Santos	20/2 Antonio Sampaio De Andrade
11/1 Pedro F. da S.R. dos Santo	3/2 Cesar Henrique G. de Lima	20/2 Elizabete Teodoro Salvador
12/1 Fernanda O. Carvalho Schmidt	3/2 Debora C. A. de Oliveira	20/2 Lenilton Salvador
12/1 Francielle Gotalo Pereira	3/2 Flavio Martins	20/2 Porfirio A. Pereira de Castro
12/1 Mateus Alexandre De Lima	3/2 Gilmar Lopes	21/2 Adriana C. de A. C. Souza
12/1 Patricia Ap. da Silva do Amaral	4/2 Ailton Barbosa De Souza	21/2 Amaury Dias Silveira
12/1 Silvano Archanjo	4/2 Jair Pereira de Carvalho	21/2 Ismael Antonio dos Santos
12/1 Tiago de Araujo Pires	4/2 Julio Cesar Ramos	22/2 Mauri Batista Camargo
13/1 Claudio Gomes De Souza	5/2 Antonio Carlos Batista	22/2 Sonia Alves da Silva
13/1 João Ruiz Filho	5/2 Itamar Cavalcante Agostini	23/2 José Tiburcio
14/1 Alcides Dean	5/2 Luis Fernando Giacomelli	23/2 Kauana Viana G. Takahara
15/1 Jessica Franco Freitas	5/2 Waldemar Marsicano	23/2 Luzia Pereira
15/1 Reinaldo Vilela	6/2 Luis Alberto Douglas Donzelli	24/2 Eronildes S. de Albuquerque
16/1 Barbara Gabriela Paes da Silva	6/2 Maria Rita Gomes	24/2 Evandro do Carmo
16/1 Marcelo D'ávila Lima	6/2 Raquel Celeste V. G. Beraldo	24/2 Gilberto de Oliveira Prestes
16/1 Marcelo José de Almeida Silva	7/2 Marcelo Batista da Mata	24/2 Jamilly Almeida Dutra
17/1 Claudinei Aparecido Correa	7/2 Silvana Aires de Oliveira	24/2 Tiago Lopes Pinheiro
17/1 Paulo Cesar Miranda	7/2 Simone Bonfim Do Carmo	25/2 Arcelina M. de Paula Checa
18/1 Evelyn Marendaz de Campos	8/2 José Ferreira Pinto	25/2 Edvaldo Ap. Jardim de Sousa
19/1 Claudio Sebastião De Marchi	8/2 Leandro Pereira da Silva	25/2 Francisco Carlos Gaion
19/1 Kenia Cristina Santos Viana	9/2 Acrísio Silva	25/2 Ivone Prestes
19/1 Marina Harumi de Almeida	9/2 Douglas Henrique Amorim	25/2 Maria D. de Oliveira Soares
19/1 Noel Aparecido Gomes	9/2 Ricardo Araujo Moises	26/2 Mario Pereira Leal
20/1 Camila Alves Neves	9/2 Valdir Dutra De Assis	26/2 Rose Santos Silva Marazaki
20/1 Junior Silvestre Toneti	10/2 Diego Olivio Gonçalves	27/2 Angela Nair Mazzer Tortelli
20/1 Luciane Silveira Salvador	10/2 Wilson Medina Gonçalves	27/2 Maria Amelia Garcia Tofalini
20/1 Rosimeyre Cordeiro	11/2 Ana Paula H. de Andrade	27/2 Rosana L. Barroso Caetano
20/1 Sebastiana O. Garcia Tillvtz	11/2 Ednéa Olinto	27/2 Virgínia Lucillio Lucio
20/1 Sebastião Benvenuto Ferreira	11/2 Francisco Claudio Santilli	28/2 Dayane de O. Fonseca Leite
20/1 Sebastião Honório Paulino	11/2 Marcelo Alves Ferreira	28/2 Moacir R. da Anunciação
21/1 Antonio Fontana	11/2 Mirian Rafaela Pereira	



COLÔNIA DE FÉRIAS
DOS COMERCIÁRIOS DO PARANÁ

**PARA VOCÊ,
E SUA FAMÍLIA
EM GUARATUBA**

DIVERSÃO GARANTIDA

500 METROS DA PRAIA

Faça sua reserva através
do Síndecolon (43) 3323-1815

Rua Fernando de Noronha, 207 - Centro - Londrina - PR.



Associe-se

Aproveite toda a estrutura oferecida aos associados!

(43) 3323-1815

RUA FERNANDO DE NORONHA, 207
CENTRO - LONDRINA - PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira de trabalho;
- Duas fotos 3x4 recente do titular;
- Certidão de casamento;
- Uma foto 3x4 do esposo (a);
- Certidão de nascimento de cada filho;
- Uma foto 3x4 de cada filho.

Homenagem

LONDRINA 80 ANOS

Elá já é a quarta maior cidade do sul do Brasil, a nível de população. Ficando à frente de cidades bem conhecidas e mais velhas.

Desde que foi fundada, Londrina mostra uma grande mudança em todas as regiões. É notável pelos registros, pela sua história que com este crescimento contínuo, é também o principal ponto de referência do Norte do Paraná.

À cidade de Londrina, a nossa homenagem pelos seus 80 anos de histórias.



Museo Histórico



Cidade de Londrina



Região central



Concha Acústica



Estação Rodoviária



Estação Ferroviária

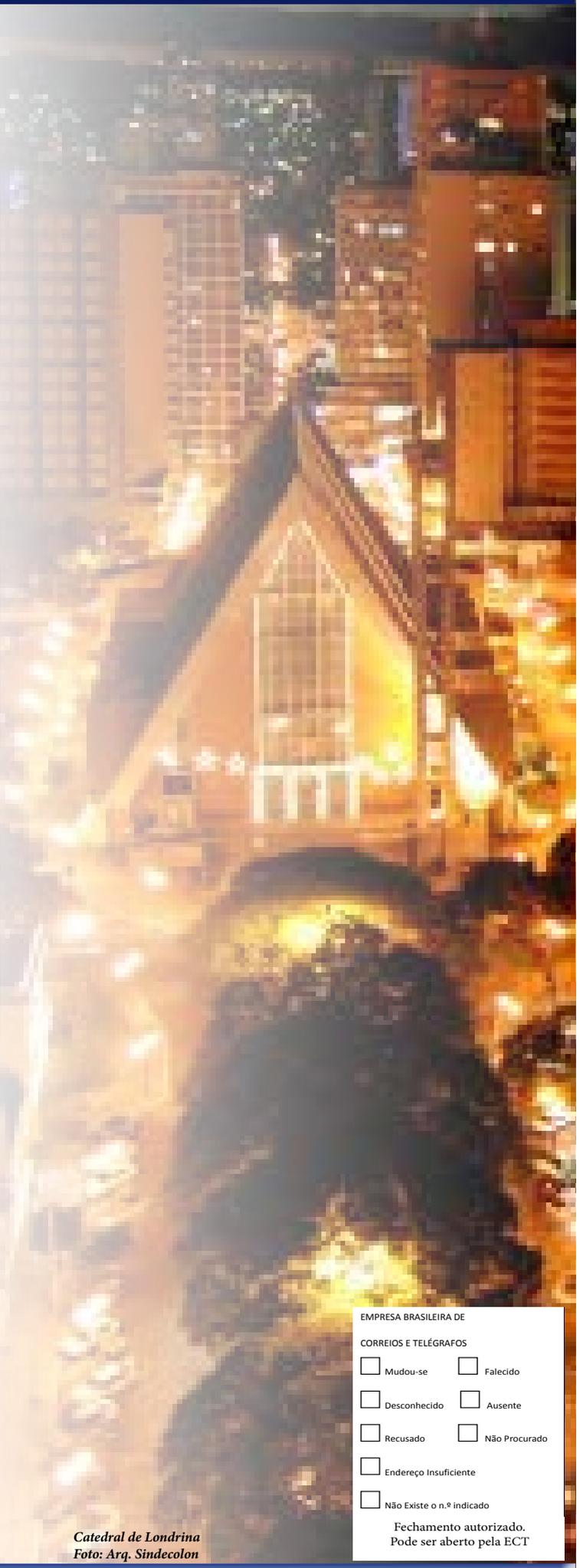


Lago Igapó



Pioneiros de Londrina

Fotos: N.Com/Prefeitura - Londrina



Catedral de Londrina
Foto: Arq. Sindecolon

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o n.º indicado	

Fechamento autorizado.
Pode ser aberto pela ECT

Colabore com a limpeza de nossa cidade. Não jogue este papel no chão. Lei Municipal 5733/94.